DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1947/2026 **DISPENSA Nº 1691/2026**

---

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para locação de 12 (doze) banheiros químicos, sendo 6 (seis) masculinos e 6 (seis) femininos, para atendimento ao público da Expofax 2026, no período de 26 a 29 de novembro de 2026, incluindo transporte, instalação, limpeza e higienização, fornecimento de papel higiênico, coleta e destinação dos resíduos sanitários e retirada dos equipamentos, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 12 banheiros químicos masculinos/femininos incluso limpeza todos os 4 dias de eventos e papel higiênico rolo 300 mts.	01 serviço	R$ 12.895,00	R$ 12.895,00

---

2 – Contratado:

Contratada: Hakman Wagia Sam Han LTDA.

CNPJ: 94.981.487/0001-84

Endereço: Rua General Neto, nº 1087, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS.

CEP: 97.050-241.

---

3 – Valor total do objeto:

O valor total do objeto será de R$ 12.895,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

---

4 – Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado integralmente, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada e atesto do fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias.

---

5 – Prazo de Entrega:

A contratada deverá transportar e instalar os 12 (doze) banheiros químicos no local indicado pela Administração, em prazo que permita sua disponibilização antes do início da Expofax 2026, mantendo-os disponíveis durante os quatro dias do evento, de 26 a 29 de novembro de 2026. Deverá realizar a limpeza e higienização durante o período, fornecer papel higiênico em rolos de

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 09:49:45
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/A9OjK para verificar a autenticidade.

300 metros, responsabilizar-se pela coleta e destinação adequada dos resíduos sanitários e retirar os equipamentos após o encerramento do evento, conforme orientações da Administração. Eventuais problemas relacionados à higiene, funcionamento ou conservação dos equipamentos deverão ser solucionados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

---

6 – Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação; 09.01 – Fundo Municipal do Turismo; 2081 – Encargos Realização da Expofax; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 3787; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento 0000 – Recurso Livre.

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação, deverá ser juntada a documentação de habilitação da empresa, incluindo os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis. Consta nos documentos encaminhados o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ da empresa.

---

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A contratação de empresa para locação de 12 (doze) banheiros químicos, sendo 6 (seis) masculinos e 6 (seis) femininos, justifica-se pela necessidade de disponibilizar instalações sanitárias adequadas aos visitantes, expositores, trabalhadores e demais participantes da Expofax 2026, evento com programação prevista para quatro dias, de 26 a 29 de novembro de 2026.

A solução compreende a disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de uso, com transporte, instalação, limpeza e higienização durante todo o período do evento, fornecimento de papel higiênico, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sanitários e retirada das estruturas após o encerramento da programação. Essas medidas são necessárias para assegurar condições de higiene, conforto, saúde pública e organização do evento.

O valor estimado da contratação é de R$ 12.895,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais), e o enquadramento no art. 75, inciso II, deverá observar também o limite legal e a verificação de despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza, nos termos do § 1º do referido artigo.

Faxinal do Soturno/RS, 24 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 09:49:45
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/A9OjK para verificar a autenticidade.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: A ser juntado aos autos, após manifestação da Assessoria Jurídica.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

---

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 09:49:45
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/A9OjK para verificar a autenticidade.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.
Necessidade da Administração: Locação de banheiros químicos para os eventos da Expofax 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar instalações sanitárias adequadas ao público que participará da Expofax 2026, evento que reúne visitantes, expositores, trabalhadores e demais participantes, proporcionando condições apropriadas de higiene, conforto e atendimento durante sua realização.
Considerando a expectativa de circulação de pessoas ao longo dos quatro dias de evento, faz-se necessária a locação de 12 (doze) banheiros químicos, com serviços de limpeza e higienização durante todo o período, além do fornecimento de papel higiênico.
A disponibilização dessas estruturas é fundamental para garantir condições adequadas de utilização das instalações sanitárias, contribuir para a organização do evento e atender às necessidades dos participantes, observando as condições de higiene, saúde pública e bem-estar coletivo.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e estar apto a prestar o serviço pretendido, observadas as exigências de habilitação previstas na legislação aplicável.
3.2. Deverão ser disponibilizados 12 (doze) banheiros químicos, 6 masculinos e 6 femininos, com condições adequadas de utilização, higiene, conservação e funcionamento durante os quatro dias de realização da Expofax 2026, de 26 a 29 de novembro de 2026.
3.3. Os equipamentos deverão apresentar estrutura apropriada para utilização pelo público, com instalações sanitárias em boas condições de conservação, limpeza e segurança.
3.4. A contratada deverá realizar os serviços de limpeza e higienização dos banheiros durante todos os dias do evento, mantendo condições adequadas de uso ao longo do período de disponibilização.

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 08:36:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Gwolj para verificar a autenticidade.

3.5. Deverá ser fornecido papel higiênico, conforme especificação estabelecida no Termo de Referência, incluindo rolos de 300 metros.
3.6. A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação, disponibilização e retirada dos banheiros químicos, bem como pelos serviços necessários à adequada execução do objeto.
3.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela coleta, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sanitários, observando a legislação e as normas aplicáveis.
3.8. Os equipamentos deverão estar instalados e disponíveis para utilização antes do início do evento, conforme cronograma estabelecido pela Administração, permanecendo à disposição durante os quatro dias de programação.
3.9. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas, responsabilizando-se pela execução integral dos serviços e pela manutenção das condições adequadas de utilização dos equipamentos.
3.10. Eventuais problemas relacionados às condições de higiene, funcionamento ou conservação dos banheiros deverão ser solucionados pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da necessidade apresentada pela administração municipal.

Item	Objeto	Quantidade	Medida
1	Locação de 12 banheiros químicos masculinos/femininos incluso limpeza todos os 4 dias de eventos e papel higiênico rolo 300 mts	01	Svç

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de banheiros químicos para eventos, contemplando a disponibilização dos equipamentos, os serviços de limpeza e higienização e o fornecimento dos materiais necessários à utilização.
A solução disponível no mercado permite a contratação integrada dos serviços, incluindo transporte, instalação, manutenção das condições de higiene e funcionamento, limpeza, remoção dos resíduos sanitários e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento.
Dessa forma, a locação de banheiros químicos por empresa especializada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando a natureza temporária da demanda e a necessidade de garantir instalações sanitárias em condições apropriadas durante toda a realização da Expofax 2026.

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 08:36:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Gwolj para verificar a autenticidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 12.895,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme pesquisa de preços realizada, de acordo com os valores unitários e quantitativos apresentados na tabela abaixo.

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário
1	Locação de 12 banheiros químicos masculinos/femininos incluso limpeza todos os 4 dias de eventos e papel higiênico rolo 300 mts	01 svç	R$ 12.895,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de 12 (doze) banheiros químicos, destinados ao atendimento das necessidades sanitárias do público durante os quatro dias de realização da Expofax 2026.

A contratação deverá contemplar a disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de uso, incluindo transporte, instalação, limpeza e higienização durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, coleta e destinação adequada dos resíduos sanitários e retirada das estruturas após o encerramento da programação.

A solução busca assegurar condições adequadas de higiene, conforto e atendimento aos visitantes, expositores, trabalhadores e demais participantes, contribuindo para a organização e o bom funcionamento do evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, não será aplicado o princípio do parcelamento, por se tratar de contratação de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, disponibilizar instalações sanitárias em quantidade adequada para atender ao público durante os quatro dias de realização da Expofax 2026.

Busca-se garantir condições apropriadas de higiene, conforto e utilização dos banheiros químicos, por meio da manutenção da limpeza e da higienização dos equipamentos durante todo o evento, contribuindo para a saúde pública, a organização e o bem-estar dos participantes.

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 08:36:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Gwolj para verificar a autenticidade.

Almeja-se, igualmente, assegurar a adequada prestação dos serviços, com observância dos padrões de qualidade, da economicidade e da correta aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Industria, Comércio e Turismo indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein,** cargo de Oficial Administrativo, matricula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Mauro Somavilla Junior,** cargo de Chefe de Departamento de Industria, Comércio e Turismo, matricula 1957-7, para atuar como **fiscal de contrato**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários serão adquiridos para execução do objeto. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção de resíduos sanitários e à utilização de produtos químicos nos processos de limpeza e higienização dos equipamentos. Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela coleta, remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável, de modo a evitar o descarte irregular e a contaminação do solo e dos recursos hídricos. Deverá, ainda, realizar os procedimentos de limpeza e higienização de forma adequada, utilizando produtos apropriados e adotando práticas que reduzam os riscos de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 16 de novembro de 2026.

Nome: Pedro Stieler
CPF: ***.538.460-**
Assinado com certificado digital avançado

Pedro Artur Binotto Stieler
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Declaro:
(x) Viabilidade da contratação
( ) Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 08:36:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Gwolj para verificar a autenticidade.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.
Necessidade da Administração: Locação de banheiros químicos para os eventos da Expofax 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a locação de banheiros químicos, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário
1	Locação de 12 banheiros químicos masculinos/femininos incluso limpeza todos os 4 dias de eventos e papel higiênico rolo 300 mts	01 svç	R$ 12.895,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar instalações sanitárias adequadas ao público que participará da Expofax 2026, evento que reúne visitantes, expositores, trabalhadores e demais participantes.

Considerando a circulação de pessoas durante os quatro dias de programação, faz-se necessária a locação de 12 (doze) banheiros químicos, com serviços de limpeza e higienização durante todo o período, além do fornecimento de papel higiênico.

A contratação visa garantir condições adequadas de higiene, conforto e utilização das instalações sanitárias, contribuindo para a organização do evento, a saúde pública e o bem-estar dos participantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de 12 (doze) banheiros químicos, destinados ao atendimento das necessidades sanitárias do público durante os quatro dias de realização da Expofax 2026.

A contratação deverá contemplar a disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de uso, incluindo transporte, instalação, limpeza e higienização durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, coleta e destinação adequada dos resíduos sanitários e retirada das estruturas após o encerramento da programação.

A solução busca assegurar condições adequadas de higiene, conforto e atendimento aos visitantes, expositores, trabalhadores e demais participantes, contribuindo para a organização e o bom funcionamento do evento.

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 08:37:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9AirB para verificar a autenticidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e estar apto a prestar o serviço pretendido, observadas as exigências de habilitação previstas na legislação aplicável.

4.2. Deverão ser disponibilizados 12 (doze) banheiros químicos, 6 masculinos e 6 femininos, com condições adequadas de utilização, higiene, conservação e funcionamento durante os quatro dias de realização da Expofax 2026, de 26 a 29 de novembro de 2026.

4.3. Os equipamentos deverão apresentar estrutura apropriada para utilização pelo público, com instalações sanitárias em boas condições de conservação, limpeza e segurança.

4.4. A contratada deverá realizar os serviços de limpeza e higienização dos banheiros durante todos os dias do evento, mantendo condições adequadas de uso ao longo do período de disponibilização.

4.5. Deverá ser fornecido papel higiênico, conforme especificação estabelecida no Termo de Referência, incluindo rolos de 300 metros.

4.6. A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação, disponibilização e retirada dos banheiros químicos, bem como pelos serviços necessários à adequada execução do objeto.

4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela coleta, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sanitários, observando a legislação e as normas aplicáveis.

4.8. Os equipamentos deverão estar instalados e disponíveis para utilização antes do início do evento, conforme cronograma estabelecido pela Administração, permanecendo à disposição durante os quatro dias de programação.

4.9. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas, responsabilizando-se pela execução integral dos serviços e pela manutenção das condições adequadas de utilização dos equipamentos.

4.10. Eventuais problemas relacionados às condições de higiene, funcionamento ou conservação dos banheiros deverão ser solucionados pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a locação e disponibilização de 12 (doze) banheiros químicos, durante os quatro dias de realização da Expofax 2026.

A contratada deverá providenciar o transporte e a instalação dos equipamentos no local indicado pela Administração, em prazo que permita sua disponibilização antes do início do evento.

Durante todo o período de realização, a empresa deverá executar os serviços de limpeza e higienização dos banheiros, bem como assegurar o fornecimento de papel higiênico e as condições adequadas de utilização dos equipamentos.

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 08:37:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9AirB para verificar a autenticidade.

A contratada também será responsável pela coleta e destinação adequada dos resíduos sanitários, assim como pela retirada dos equipamentos após o encerramento do evento, observando os prazos e as orientações estabelecidos pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Industria, Comércio e Turismo indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein,** cargo de Oficial Administrativo, matricula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Mauro Somavilla Junior,** cargo de Chefe de Departamento de Industria, Comércio e Turismo, matricula 1957-7, para atuar como **fiscal de contrato**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado integralmente, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo fornecedor e do atesto do fiscal do contrato, no prazo de até **15 (quinze) dias**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Observadas todas as condições estabelecidas neste termo, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 12.895,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas na prestação do serviço pretendido, verificando a reputação, experiência e certificações delas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 16 de novembro de 2026.

Nome: Pedro Stieler
CPF: ***.538.460-**
Assinado com certificado digital avançado

Pedro Artur Binotto Stieler
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 08:37:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9AirB para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratação de banheiros químicos para evento municipal.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 23 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 23/11/2026 08:20:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/VINEu para verificar a autenticidade.